



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RELATOR** designado aos Projetos de Lei da 13ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social: Ver. Loreno Luis Lopes.

**PAUTA**

**a) Projeto de Lei nº 038/2025:** Dispõe sobre aprovação e ratificação legal do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí - CI/JACUÍ e respectiva Consolidação.

**PARECER**

**A) PROJETO DE LEI Nº 039/2025**

**Voto do Relator:** Ver. Loreno Luis Lopes

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar a aprovação e ratificação, sem ressalvas, das alterações realizadas ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI/JACUÍ) por meio do seu Quinto Aditamento celebrado em 05/06/2025 e respectiva Consolidação.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

Adequada a competência.

Para a análise da questão constitucional envolvida, é importante salientar que no presente Projeto de Lei foram respeitados os Princípios Constitucionais que regem a administração pública, assim como normas superiores correlatas.

O texto é constitucional, posto que é a própria Constituição Federal que prevê que o Município pode legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive junto ao art. 241 do texto constitucional.

Também respeita a forma de redação, conforme normas legais aplicáveis à espécie.

Assim, não havendo nenhuma incorreção ou afronta constitucional imediata, o mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

**Voto do vereador Vinícius Puntel da Rosa:** De acordo com o relator.

**Voto do vereador Alexandre Luis Gonçalves:** De acordo com o relator.



## CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende(m) aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 28 de julho de 2025.

---

**Vinícius Puntel da Rosa**

Presidente da Comissão de Constituição  
Justiça e Desenvolvimento Social

---

**Loreno Luis Lopes**

Vice-Presidente da Comissão

---

**Alexandre Luis Gonçalves**

Vereador Membro da Comissão